

RESOLUÇÃO CME Nº 09 DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação da alteração do Calendário Letivo/2024 do **Colégio Maximus** na modalidade Educação Infantil, e dá outras providências.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 2.518 de 18 de março de 2021, pela Constituição Federal no seu art. 206 e tendo em vista o que determina a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n.º 9394, de 20 de dezembro de 96, conforme Resolução CME Nº 05 de 23 de fevereiro, Resolução CME Nº 06 de 23 de fevereiro de 2022, Lei nº 14.759, de 21 de dezembro de 2023 e Parecer CME nº 02/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - APROVAR** a alteração do Calendário Letivo/2024 na modalidade Educação Infantil tendo em vista a promulgação da Lei nº 14.759, de 21 de dezembro de 2023 que declara feriado nacional o Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, que deverá ser adotado pelo **Colégio Maximus**, localizado na Rua Otaviano de Paiva, Qd L nº 1.038 - Centro- Cristalina- Goiás.

**Art. 2º-** O Calendário Letivo para a Educação Infantil contempla 202 dias letivos, perfazendo um total de 808 horas/ aula.

**Art. 3º-** As alterações que porventura venham a acontecer no Calendário Letivo/2024, após a sua aprovação, só poderão ser efetuadas diante de nova aprovação pelo Conselho Municipal de Educação.

**Art. 4º -** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando- se as disposições em contrário.

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA-GOÍAS**, aos 31 dias do mês de janeiro de 2024.

Denísia Ferreira da Silva - Presidente  
Cleuda Cristina Gonçalves de L. Silva – Vice-Presidente  
Edileuza Ribeiro dos Santos  
Janaína Vale Braz da Silva  
Anete Guimaraes Amaral  
Sirlene Grisotto  
Gissely Côrtes da Silva  
Rogério Vaz Neves  
Paulo Rogério Santos Silva

**APROVADO**

31/01/2024

*Registre-se, publique-se e cumpra-se.*

